

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 21 de outubro de 2024 – Ano 11 – Número 200

Publicado em 22/10/2024

## COMPOSIÇÃO DO TCE

**Conselheiros**

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)  
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)  
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)  
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)  
Soraia Thomaz Dias Victor  
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

**Auditores**

Itacir Todero  
Paulo César de Souza  
David Santos Matos  
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior  
Manassés Pedrosa Cavalcante

**Ministério Público Junto ao TCE-CE**

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)  
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)  
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)  
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)  
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

**Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.**

## PRESIDÊNCIA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 841/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 26321/2024-5-TC, e na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, especialmente o seu art. 2º, § 2º; **RESOLVE** conceder diárias e passagens aéreas para os trechos São Paulo/SP - Fortaleza/CE - São Paulo/SP, ao servidor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP, abaixo relacionado, a fim de ministrar a palestra “A Transformação Digital nos Tribunais de Contas”, dentro da programação do evento Transformação Digital, que ocorrerá nas dependências do TCE/CE, no dia 25/10/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário R\$	Total R\$
Fábio Correa Xavier	Diretor Técnico de Divisão	2	777,92	1.555,84

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 842/2024**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº

20592/2024-6-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Foz do Iguaçu/PR - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Alexsandro Gondim Barroso	Assessor Administrativo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Daniel Menezes Cavalcante	Chefe da Assessoria de Informações Estratégicas e Operações Especiais	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Fabício Bezerra Santos	Gerente de Infraestrutura e Logística	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Lindsey Forte da Silva Gomes	Assessor Ajudante de Ordens	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Luis Cássio de Meio Castro	Assessor Executivo de Fiscalização	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Meiry Mesquita Monte	Consultor Técnico	5	600,00	3.000,00	300,00	3.300,00
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Ricardo Pessoa de Carvalho	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Roberta Leite de Aragão	Analista de Controle Externo	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00
Tallita Falkenstins Gois Mendes Cordeiro	Consultor Jurídico	5	400,00	2.000,00	300,00	2.300,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

## TRIBUNAL PLENO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2024

Altera dispositivos da Resolução Administrativa nº. 05/2023 e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que os Conselheiros do Tribunal de Contas, consoante disposto no artigo 71, §5º, da Constituição do Estado do Ceará c/c artigo 81 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (LOTCE/CE) terão os mesmos subsídios, direitos e vantagens dos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e os Auditores, nos termos do artigo 72, §1º, da lei maior estadual, detêm as mesmas garantias do Juiz de Direito da mais elevada entrância;

**CONSIDERANDO** que aos Procuradores de Contas, a teor do artigo 73, §2º, da Constituição Estadual, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado;